



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI Nº 3.601 DE 15 DE janeiro DE 2015.

Projeto de Lei nº 089/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação de lote a empresa que menciona.”

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO GOMES PIAUI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa **DBM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.422.365/0001-44, a titularidade do lote 14, quadra DEP. 1/2, Distrito Industrial com área total de 3.515,00m<sup>2</sup>, tendo sido o mesmo avaliado em R\$ 19.332,50 (dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), pertencente à Municipalidade.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da presente doação destina-se à instalação da sede da empresa cuja atividade econômica principal será no ramo de serviço de construções de imóveis e obras de engenharia em geral.

**Art. 2º** A Empresa terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º** O prazo de inalienabilidade deverá estar previsto no Título Definitivo de Propriedade com o prazo que melhor convier ao Município.

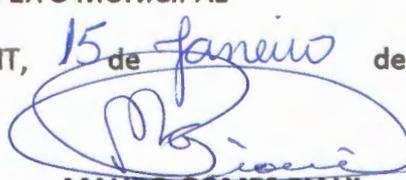
**Art. 4º** As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do donatário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de janeiro de 2015.

  
**MAURO GOMES PIAUI**

Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal